ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29.04.2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e cinquenta e dois minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, rua Hermann August Lepper, realizou-se centésima septuagésima sétima Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. A conselheiro Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em exercício, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos os presentes, e solicitou a inversão de pauta para que fosse realizado a Assembleia Extraordinária do dia 29/04/2019 antes da Assembleia Ordinária do dia 29/04/2019; a inversão de pauta para realizar primeiramente a Assembleia Extraordinária foi **APROVADO** pela maioria dos conselheiros presentes. Em seguida o conselheiro Vilson Freitas Junior, Secretário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) fez a leitura da Pauta do dia: 1 - EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia – 2'; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Ofício SEI Nº 2738775/2018-SES.UAP, recebido em 20/11/18, sugestão para complementar a manifestação de justificativa SEI Nº 2604775/2018 - SES.UAP– Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – 28m'. A Presidente Luciana coloca em aprovação a pauto do dia; a pauta foi **APROVADA** pela maioria dos conselheiros presentes. O senhor Andrei Popovski Kolaceke, Gerente de Processos da Secretaria Municipal de Saúde, deu início ao item 2.1, relembrando que no ano de 2018 houve mudanças na regulamentação do Conselho Municipal de Saúde, referindo-se à nova Lei nº8619, de 04 de outubro de 2018, e que o atual Regimento interno do CMS, "passou a ter vários pontos de inconformidades com a Lei", sendo assim, o CMS

Aprovou o novo Regimento, mas ao ser encaminhado para homologação do Secretário Municipal de Saúde, este reencaminhou de volta ao CMS com "uma justificativa", para análise de "um ponto" em específico do Regimento, artigo 3º, inciso XVI: "*Definir critérios, apreciar e aprovar previamente a celebração de contratos, convênios e/ou termos aditivos entre a Secretaria da Saúde e as entidades públicas e/ou privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços*"; o senhor Andrei continua a explicação informando que isto criaria "mais uma etapa burocrática" no processo de compra da administração pública, tornando o processo moroso e que possivelmente poderia refletir nos pacientes, dando como exemplo: uma demanda judicial para fornecimento de leite à um paciente, em que seria necessário fazer o processo de compra e ao final reunir extraordinariamente o CMS para aprovar especificamente este item, e atenta ainda sobre o quantitativo médio de contratos que passariam para a aprovação do CMS, informando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José firmaram em média 225 processos por mês no ano de 2018, e lembrando que todos os contratos e notas de empenho podem ser consultadas todos os dias pelo portal da transparência do município de Joinville; A presidente do CMS coloca em aprovação a alteração do texto do artigo 3º, inciso XVI, para: ***"Definir critérios, apreciar e aprovar previamente a celebração de termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão, termos de parceria, convênios e/ou termos aditivos entre a Secretaria da Saúde e as entidades públicas e/ou privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços****", esta mudança fica **APROVADA** pela maioria qualificada dos conselheiros. A Mesa Diretora sugere alteração do texto do artigo 8º-"O CMS de Joinville, será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros titulares para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, podendo ser reeleito por mais um mandato"*- para que seja incluído mais 1 (um) secretário na mesa (totalizando dois secretários); A presidente do

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u00669 em 27/05/2019 09:15:58

CMS Luciane coloca em aprovação a inclusão de um segundo secretário na Mesa Diretora; a inclusão do segundo secretário para compor a Mesa Diretora fica **APROVADO** pela maioria *qualificada* dos conselheiros. O senhor Mario José propõe que: *na falta de candidato para compor a Mesa Diretora, o conselheiro com mais tempo de mandato no CMS assuma automaticamente a cadeira para compor a Mesa Diretora*; A presidente do CMS Luciane coloca em aprovação a sugestão do senhor Mario José: de que "na ausência de candidato para compor a cadeira de segundo secretário da Mesa Diretora, o conselheiro com mais tempo de mandato no CMS assumirá automaticamente", proposta **NÃO APROVADA** pela maioria *qualificada* dos conselheiros. O senhor Aldori sugere que "na falta de candidato para compor a Mesa Diretora, o presidente da Mesa escolherá o conselheiro para compor", proposta **NÃO APROVADA** pela maioria *qualificada* dos conselheiros. A senhora Susana propõe inclusão do inciso IV no artigo 9º: "na falta de membro da Mesa Diretora em reunião, seja colocado em aprovação um substituto"; proposta **NÃO APROVADA** pela maioria *qualificada* dos conselheiros. O senhor Lucas propõe acrescentar no artigo 13º que "*em caso de vacância do 1º Secretário a mesma será ocupada pelo 2º Secretário*", proposta **APROVADA** pela maioria *qualificada* dos conselheiros. A presidente do CMS coloca em aprovação a alteração do texto do artigo 25: "~~A~~ ausência da entidade, através de seu titular ou suplente, em até três (03) assembleias ordinárias consecutivas ou seis (06) intercaladas dentro do ano em exercício, ensejará declarada vacância da representação da entidade" para *"A ausência da entidade, através de seu titular ou suplente, em até três (03) assembleias ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou seis (06) intercaladas, dentro do ano em exercício, ensejará declarada vacância da representação da entidade"; a proposta de alteração fica* **APROVADA** *pela maioria qualificada dos conselheiros. A conselheira Adelina propõe colocar em votação inserir no regimento que "Toda entidade que compõe o Conselho Municipal de Saúde deverá ter no mínimo um dos seus representantes, titular ou suplente, compondo uma das comissões do Conselho Municipal de Saúde";* proposta **NÃO APROVADA** pela maioria qualificada dos conselheiros. A presidente do CMS coloca em aprovação de que "as comissões permanentes sejam compostas de no mínimo 4 (quatro) integrantes e no máximo 8 (oito) integrantes, respeitando a paridade, colocando isto em seu próprio regimento"; proposta **APROVADA** pela maioria *qualificada* dos conselheiros. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville Luciane Beatriz Moreira de Camargo deu por encerrada a centésima septuagésima sétima Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e nove minutos, da qual eu, Ryan Douglas Cardoso, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: Janaina Ferreira Texeira, Romaldo Backes, Christianne Naomi Grudtner, Kristiane de Castro Dias Duque, Luciana Maria Mazon, Marilei Ferreira, Silvia Natalia T. Rodrigues, Camila Silva Pena, Luciano Henrique Pinto, Jaqueline Schreiner, Maiara Ziehmann, Lais Concellos, Elaine Cristina Borges Coradelli, Alexandra Marlene Hanzen, Rosilda Verissimo Silva, Enilda Mariano Stolf, Jonny Cesar Souza, Edneia Solange Coral, Manoel Costa da Rosa, Valmor Valle, Sérgio Duprat Carmo, Orandí Garcia Bueno, Maurício Lutz, Carmen Dalfovo Kohler, Aldori Luiz, Silvia Moreira da Silva, Adeir de Souza Sizenando, Francisca do Nascimento Schardeng, Gilberto Capistrano, Deonei Effting, Isaias de Pinho, Adelina Dognini, Alaíde Correa André. Estiveram presentes trinta e três conselheiros Municipais entre titulares e suplentes, e trinta e oito visitantes dos diversos segmento da sociedade, totalizando setenta e uma pessoas.

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u00669 em 27/05/2019 09:15:58